



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.670, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.488.885,54 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.488.885,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUANTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	433	Fonte:	05	398.841,97
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	437	Fonte:	05	4.021,86
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	482	Fonte:	05	479.169,71
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	495	Fonte:	05	340.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	565	Fonte:	05	266.852,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 742.863,83 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – atendendo a PORTARIA GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 – Vínculo Detalhado 05.300.0241 - Fonte Contábil 909.

II - O valor parcial de R\$ 479.169,71 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – atendendo a PORTARIA GM/MS nº 3.732, de 07 de maio de 2024 – Vínculo Detalhado 05.300.0239 - Fonte Contábil 907.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

III - O valor parcial de R\$ 266.852,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – atendendo a PORTARIA GM/MS nº 3.061, de 17 de janeiro de 2024 – Vínculo Detalhado 05.313.0000 - Fonte Contábil 711.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais